



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.108294/2021-81

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA, EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008- 51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.741.726/0002-47, com sede em Av. Piraiba, nº 296, Sala 06, Bairro: Centro Comercial Jubran, Barueri/SP, CEP: 06.460-121, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCOS PHILIPPSSEN** e **WILTON SERGIO DE JESUS RODRIGUES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.108294/2021-81 resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, que equivale a 9.360 reagentes para diagnóstico clínico 1, conjunto completo, quantitativo de Anti Chikungunya, vírus IGM, e 3.288 reagentes para diagnóstico clínico 1, conjunto completo, quantitativo de Anti Chikungunya vírus, IGG.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço em razão do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGM, ELISA, TESTE	37.440	9.360	7,09
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG, ELISA, TESTE	13.152	3.288	6,23

1.3. O prazo de entrega deverá ocorrer nos prazos abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

**ITEM 1**

PARCELAS	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
ÚNICA	9.360	30 dias após a assinatura do termo aditivo

**ITEM 2**

PARCELAS	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
ÚNICA	3.288	30 dias após a assinatura do termo aditivo

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 86.846,64 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total atualizado do Contrato de R\$ 434.233,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.305.5023.21DZ.0001 - PO 0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo Aditivo, deverá complementar o valor da garantia em **R\$ 4.342,33 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco) do valor do aditamento, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS:

##### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

##### ANDREA VIANA DE ALMEIDA

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Philippsen, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Viana de Almeida, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Sérgio de Jesus Rodrigues, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 12/06/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 12/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033965770** e o código CRC **F6364D04**.

---

Referência: Processo nº 25000.108294/2021-81

SEI nº 0033965770

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br